



Portaria BOM PREVI nº 060, de 07 de outubro de 2016.
HOMOLOGA E DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO INVESTIDO EM CONCURSO PÚBLICO.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro no art. 58, VI, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001, e com o desdobramento do Processo Administrativo BOM PREVI nº 111/15;
Considerando, o cumprimento do interregno temporal de 03 (três) anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade, de acordo com os ditames do art. 41, caput, da CRFB, passando pelo estágio probatório;
Considerando, a Portaria BOM PREVI nº 058/16, Publicada em 29/09/16, pág. 03, Ed. 261, Jornal "O Macuco", que instituiu a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho**, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 41, da CRFB;
Considerando, que, após análise dos requisitos exigidos no art. 20, incisos I ao V, da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ), a servidora julgada **APTA** pela referida comissão à aquisição da estabilidade, julgando-a positivamente no tocante à: **Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade;**
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão da **Comissão Especial de Avaliação e DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a Servidora **TATIANE DE MELO COELHO FARINHA**, Auxiliar Administrativo II, Matr. nº 10/0020 BP, do Quadro Permanente Estatutário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 01/10/2016;
Registre-se e Publique-se.
Bom Jardim – RJ, em 07 de outubro de 2016.
IvanirEledirThuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS - Nº 005 - DE 2016.
APROVA A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NA TABELA DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.
O Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião EXTRAORDINÁRIA de 07 de Outubro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada, por esse Conselho, por unanimidade, a alteração de valores, dos grupos constantes da Tabela para Credenciamento de Prestadores de Serviços em Saúde 2016, proposta pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, assim relacionados CDR 35.11, CDR 35.12, CDR 35.18, CDR 35.29 e CDR 35.39, com intuito de viabilizar o credenciamento e a utilização desses serviços pelos usuários do SUS.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Cordeiro, 07 de Outubro de 2016.
 Fátima Guedes.
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.
Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de outubro do corrente ano.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua SEDEMIR GILSIMAR KLEN, a Rua C, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da lei orgânica do município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se de Rua SEDEMIR GILSIMAR KLEN, a Rua C, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

'Fiscalização' em empresas é tema de palestra gratuita em Friburgo

Foi realizada em Nova Friburgo, uma palestra voltada aos empresários do setor industrial, gestores de recursos humanos e outros profissionais de empresas industriais sobre o tema fiscalização. O encontro foi realizado na segunda-feira (10), no auditório do Senai Centro, às 18h. O evento foi

gratuito e as vagas limitadas. O consultor jurídico da Firjan, Gustavo Kelly Alencar, abordou o tema mostrando os cuidados que devem ser tomados pelos empresários quanto aos aspectos tributários, de vigilância sanitária, consumidor, responsabilidade

ambiental e obrigações perante órgãos públicos em geral. O especialista também apresentou normas, procedimentos e documentos relacionados à fiscalização chamando a atenção para o impacto sobre a competitividade da indústria.

omacuco.redacao@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua FORTUNATO ECCARD, a rua que se inicia nas proximidades da igreja Nossa Senhora de Lourdes, na localidade de Palmeirinha, em Barra Alegre e finda próximo ao campo de futebol, 4º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se de Rua FORTUNATO ECCARD, a rua que se inicia nas proximidades da igreja Nossa Senhora de Lourdes, na localidade de Palmeirinha, em Barra Alegre e finda próximo ao campo de futebol, 4º Distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, A Rua B, do Loteamento Alpes da Serra, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde (antiga Buracada) 1º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da lei orgânica do município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se Rua NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS A Rua B, do Loteamento Alpes da Serra, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde (antiga Buracada) 1º distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua JOSÉ LOPES DE ALMEIDA SOBRINHO a Rua Principal do Loteamento Alpes da Serra, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde (antiga Buracada), 1º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ LOPES DE ALMEIDA SOBRINHO a Rua Principal do Loteamento Alpes da Serra, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde (antiga Buracada), 1º Distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua JOSÉ MARIA FAGUNDES, a Rua A, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60 § 8º, da lei orgânica do município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ MARIA FAGUNDES, a Rua A, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua MARIA ELEUZA FAGUNDES PONTES, a Rua B, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto do São José, 2º Distrito do de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da lei orgânica do município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se Rua MARIA ELEUZA FAGUNDES PONTES, a Rua B, do Loteamento Jardim Primavera, localizado no Alto do São José, 2º Distrito do de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2016, 10 DE OUTUBRO DE 2016
Denomina de Rua RENATO HOELZ A Rua Projetada 03, sem saída, que se inicia na Rua Eurybio Cariello, do Loteamento de uso misto, 1º Distrito de Bom Jardim.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60 § 8º, da lei orgânica do município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a denominar-se de Rua RENATO HOELZ a Rua Projetada 03, sem saída, que se inicia na Rua Eurybio Cariello, do Loteamento de uso misto, 1º Distrito de Bom Jardim.
Art.2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016
ÁLVARO LUÍZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 263, 12 de outubro de 2016, página 03